



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 17/2015

DATA: 10/03/2015

EMENTA: Institui o programa municipal de conservação e uso racional de águas provenientes das chuvas em edificações. Interesse Municipal. Direito Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 17/2015 de autoria do Vereador Roger Corrêa institui o programa municipal de conservação e uso racional de águas provenientes das chuvas em edificações.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo constitucional e legal.

A COJUR encaminhou ao IGAM o qual, relatou que não se verifica atribuições ou despesas ao Poder Executivo, na medida em que não se trata de uma norma de efeitos concretos, ressaltando, então, que a implementação das medidas previstas no projeto dependerão de posterior regulamentação.

A partir disto a Comissão acata os pareceres e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2015.

Fufa Azevedo
Presidente

Gerson Peteffi
Secretário
Cristiano Coller
Relator